

Por despachos de 22 de Janeiro de 1986:

Leong Pui Man, motorista de ligeiros do quadro de pessoal dos serviços auxiliares (pessoal assalariado) da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

Anos Meses Dias

1.º — Para efeitos de aposentação:

Tempo de serviço prestado ao Estado:
de 11-8-1978 a 31-12-1985 — 7 anos, 4 meses e 21 dias que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, equivalem a 8 10 13

2.º — Para efeitos de prémio de antiguidade:

Tempo de serviço prestado ao Estado:
de 11-8-1978 a 31-12-1985 7 4 21

Chan Chi Hoi, servente do quadro de pessoal dos serviços auxiliares (pessoal assalariado) da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

Anos Meses Dias

1.º — Para efeitos de aposentação:

Tempo de serviço prestado e liquidado por portaria de 2-3-1982, publicada no *Boletim Oficial* n.º 10, de 6-3-1982, com os aumentos legais 22 7 6

Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 1-3-1982 a 31-12-1985 — 3 anos e 10 meses que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, equivalem a ... 4 7 6

TOTAL 27 2 12

2.º — Para efeitos de prémio de antiguidade:

Tempo de serviço prestado e liquidado por portaria de 2-3-1982, publicada no *Boletim Oficial* n.º 10, de 6-3-1982 ... 18 10 —

Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 1-3-1982 a 31-12-1985 3 10 —

TOTAL 22 8 —

Chan Chi Vá, servente do quadro de pessoal dos serviços auxiliares (pessoal assalariado) da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

Anos Meses Dias

1.º — Para efeitos de aposentação:

Tempo de serviço prestado e liquidado por portaria de 19-5-1983, publicada no *Boletim Oficial* n.º 22, de 28-5-1983, com os aumentos legais 14 8 25

Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 1-4-1983 a 31-

Anos Meses Dias

-12-1985 — 2 anos e 9 meses que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, equivalem a ... 3 3 18

TOTAL 18 — 13

2.º — Para efeitos de prémio de antiguidade:

Tempo de serviço prestado e liquidado por portaria de 19-5-1983, publicada no *Boletim Oficial* n.º 22, de 28-5-1983 12 3 11

Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 1-4-1983 a 31-12-1985 2 9 —

TOTAL 15 — 11

(O selo devido, na importância de \$6,00, em cada um dos despachos, nos termos do D. L. n.º 3/74, de 18 de Junho, encontra-se colado e inutilizado no original dos despachos).

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que a Junta de Saúde, em sessão ordinária de 16 de Janeiro de 1986, emitiu o seguinte parecer homologado em 21 do mesmo mês e ano, respeitante ao ajudante de tráfego do quadro de pessoal de exploração postal destes Serviços, Filomena Rita de Cássia Augusto Cabral Guterres:

«Necessita de mais trinta dias de licença para continuação do tratamento e repouso».

Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, em Macau, aos 25 de Janeiro de 1986. — O Director dos Serviços, Carlos R. P. da Silva.

IMPrensa OFICIAL DE MACAU

Despacho n.º 16/85/AS

Tendo em atenção o disposto no n.º 2 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 87/84/M, de 11 de Agosto, conjugado com o artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, da mesma data, atento o regime constante dos Decretos-Leis n.ºs 42/85/M e 43/85/M, ambos de 18 de Maio, o pessoal do quadro da Imprensa Oficial de Macau, abaixo mencionado, transita desde 1 de Outubro de 1984 para as seguintes categorias do quadro de pessoal anexo à Portaria n.º 251/85/M, de 30 de Novembro:

A — Pessoal de direcção e chefia:

1. Para administrador:

O administrador, António de Vasconcelos Mendes Lis.

2. Para adjunto:

O adjunto, Manuel Alfredo Alves. a)

3. Para encarregado de oficina gráfica (índice 220):

O encarregado de oficina gráfica (composição), António Jesus de Sousa e Sales;

O encarregado de oficina gráfica (impressão e encadernação), Viriato Ângelo Conceição da Costa do Rosário;

O encarregado de oficina gráfica (fotografia), Cheong Seng Ip.

B — Pessoal técnico auxiliar:

1. Para adjunto-técnico principal:

O adjunto-técnico principal, José Maria Bártolo. *b)*

2. Para adjunto-técnico de 2.ª classe:

Os adjuntos-técnicos de 2.ª classe:

Maria Isabel Simiana do Espírito Santo Dias;

Maria Manuel Carvalho Aranha Pereira Pinto Aires Pereira. *c)*

3. Para operador de sistemas de fotocomposição principal:

O operador de sistemas de fotocomposição principal, Arnaldo Nobre Ferreira.

4. Para operador de sistemas de fotocomposição de 2.ª classe:

O operador de sistemas de fotocomposição de 2.ª classe, Lúcio Licínio Creswell de Perestrelo Rosendo.

5. Para operador de fotocomposição de 2.ª classe:

Os operadores de fotocomposição de 2.ª classe:

António de Sousa Reis Pacheco;

Luís Filipe Soares Batalha da Silva.

C — Pessoal administrativo:

1. Para segundo-oficial:

Os segundos-oficiais:

Francisco Paula Nunes;

Beatriz Dias. *d)*

2. Para terceiro-oficial:

Os terceiros-oficiais:

Isabel Maria de Oliveira Simões Gomes Martins;

Telmo Agostinho de Assis Rodrigues.

3. Para escriturário-dactilógrafo:

Os escriturários-dactilógrafos:

Luísa Gabriela Moniz Mendes Novikoff Sales;

Fátima Maria Marques do Nascimento Simões;

Vong Chi Hung.

D — Pessoal operário:

1. Para compositor monotipista (4.º escalão):

Os compositores monotipistas (4.º escalão):

Manuel Pereira de Figueiredo;

Jaime António de Siqueira;

João Evangelista Wong Nou.

Para compositor monotipista (2.º escalão):

Os compositores monotipistas (2.º escalão):

Cândido Jorge, aliás Cândido Jorge Cuan;

Leong Vai Tou. *e)*

Para compositor monotipista (1.º escalão):

O compositor monotipista (1.º escalão):

Martinho Iu, aliás Iu Keng Chau.

2. Para auxiliar de compositor monotipista:

O auxiliar de compositor monotipista:

Luís Lau, aliás Lau Chan Po.

3. Para compositor manual (2.º escalão):

Os compositores manuais (2.º escalão):

João da Silva T'sou Kuok Heng, aliás João Baptista da Silva T'sou Kuok Heng ou João da Silva;

Fong Chi Keong; *f)*

João Baptista Chan Yok Yin;

João Evangelista Kuong, aliás K'ong Vá Tái.

Para compositor manual (1.º escalão):

Os compositores manuais (1.º escalão):

Chau Fat I; *b)*

Leong Weng Keong; *b)*

José Lam, aliás Lam Kok Hong; *b)*

Lam I. *b)*

4. Para auxiliar de compositor manual:

Os auxiliares de compositor manual:

Tou Sau I;

João Bosco Chan, aliás Chan Hong Fai;

José dos Anjos Van, aliás Wan Chi Keung;

Chü Kuok Weng;

Chan U Fu;

Ho Kam T'ong.

5. Para fundidor monotipista (5.º escalão):

O fundidor monotipista (5.º escalão):

Chou Mun.

Para fundidor monotipista (4.º escalão):

O fundidor monotipista (4.º escalão):

Kuok Kuai Pui.

Para fundidor monotipista (2.º escalão):

O fundidor monotipista (2.º escalão):

Van Chi Sam, aliás Wan Chi Sum.

6. Para auxiliar de fundidor monotipista:

Os auxiliares de fundidor monotipista:

Lai Kei Un, aliás António Amorim Lai;

Fausto António Jacinto Nunes.

7. Para auxiliar de fotógrafo de fotolitografia:

O auxiliar de fotógrafo de fotolitografia:

Ho Chai Ch'ün.

8. Para montador de fotolitografia (5.º escalão):

O montador de fotolitografia (5.º escalão):

Ku Peng Lon.

9. Para auxiliar de montador de fotolitografia:

Os auxiliares de montador de fotolitografia:

Ma Chi Son;

Leong Chang Sam.

10. Para auxiliar de transportador de fotolitografia:

Os auxiliares de transportador de fotolitografia:

Chan Hin;

Hó Si Vai.